L E I . . . . . nº 38/72

****

SÚMULA * Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 6.101.311,23 (Cento e hum mil trezentos e onze cruzeiros e vinte e treis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma da Legislação vigente, abrir crédito Adicional Suplementar para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

200	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
210	SECRETARIA EXECUTIVA	
3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.05	Encargos Diversos	
	01-Despesas de Pronto Pagamento	200,00
700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
730	DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.0.0.0.69	Despesas Correntes	
3.1.0.0.69	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.69	Encargos Diversos	
	03-Festividades, Recepções, etc.	20.000,00
800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
820	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0.93	Despesas Correntes	
3.1.0.0.93	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	
	10-Material Elétrico e de Iluminação	5.000,00
830	LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.0.92	Despesas Correntes	
3.1.0.0.92	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.92	Pessoal	
3.1.1.1.92	Pessoal Civil	
	11- 13º Salário de Operários	3.306,67
3.1.2.0.92	Material de Consumo	
	08- Vestuarios e Paramentos	2.500,00
840	SETOR DE CONSERVAÇÃO E GUARDA DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS	
3.0.0.0.99	Despesas Correntes	
3.1.0.0.99	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.99	Pessoal	
3.1.1.1.99	Pessoal Civil	
	11- 13º salários de operários	15.280,69
3.1.2.0.99	Material de Consumo	
	04- Peças e Acessórios	5.000,00
	12- Outros Materiais de Consumo	4.500,00
900	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
920	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
3.0.0.0.42	Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.42	Pessoal	
3.1.1.1.42	Pessoal Civil	
	11 - 13º salário de operários	2.635,69

4.0.0.0.42-Despesas de Capital
4.1.0.0.42-Investimentos
4.1.1.0.42-Obras Públicas
01-Construção de pontes e bueiros
930 SETOR DE FISCALIZAÇÃO OBRAS 5.000,00
3.0.0.0.99-Despesas Correntes
3.1.0.0.99-Despesas de Custeio
3.1.1.0.99-Pessoal
3.1.1.1.99-Pessoal Civil
11- 13º Salário de Operários 3.729,85
4.0.0.0.99-Despesas de Capital
4.1.0.0 99-Investimentos
4.1.1.0.99-Obras Públicas
4.1.1.0.61-Construção de Escolas Municipais
940 SERVIÇOS INDUSTRIAIS 30.000,00
940.1 PEDREIRA MUNICIPAL
3.0.0.0.31-Despesas Correntes
3.1.0.0.31-Despesas de Custeio
3.1.1.0.31-Pessoal
3.1.1.1.31-Pessoal Civil
11- 13º salário de operários
940.2 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO 1.768,29
3.0.0.0.52-Despesas Correntes
3.1.0.0.52-Despesas de Custeio
3.1.1.0.52-Pessoal
3.1.1.1.52-Pessoal Civil
11 - 13º salário de operários 2.390,04

TOTAL CR$ 101.311,23

Art. 2º - Como recurso fica a Divisão de Contabilidade autorizada a reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

210-3.1.2.0.0.05-09-Placas, Letreiros e Similares	1.936,00
210-3.1.4.0.0.05-02-Prêmios Diplomas, cond.-Medalhas	1.000,00
510-3.1.3.0.0.10.11-Seguros em Geral	1.468,88
630-3.1.3.0.83-12-Serviço de Alimentação	2.189,09
720-3.1.2.0.61-02-Material, Impesa, etc.	2.500,00
720-3.1.4.0.61-02-Prêmios, diplomas e medalhas	1.500,00
720-3.1.4.0.61-05-Seleção especialização Pessoal	1.701,95
720-3.2.1.2.61-01-Novimento Bras. Alfabetização	6.000,00
730-3.2.1.1.69-01-Aquisição de Bandeiras	4.125,00
830-3.1.3.0.92-05-Reparos de Bens Móveis e Imóveis	4.000,00
830-4.1.4.0.92-01-Aquisição de Carrinho de mão	3.332,10
840-4.1.4.0.99-01-Ferramentas diversas	808,00
920-3.1.1.1.42-08-Salários de Operários Contratados	1.444,00
920-3.1.1.1.42-05-Gratificação serv/Estraordinários	8.000,00
920-3.1.1.1.42-01-Vantagens e Vencimentos (Fixos)	3.194,02
920-3.1.4.0.42.09-Despesas de Viagens	6.500,00
920-4.1.4.0.42-01-Ferramentas e Utensilios	1.863,65
930-4.1.1.0.93-05-Reforma de Iluminação Pública	3.596,10
930-4.1.1.0.95-09-Parques Infantis	10.000,00
930-4.1.1.0.95-01-Ferramentas e Utensilios	358,00
930-4.1.1.0.94-06-Pavimentação/Obras Complementares	2.451,60
940.1.4.1.4.0.31-01-Ferramentas e Utensilios	10.813,20
940.2.3.1.2.0.52-05-Material p/Serviços Diversos	516,00
940.2.3.1.3.0.52.01-Fretes e Carretos	6.000,00
940.2.3.1.3.0.52.13-Outros Serviços de Terceiros	6.000,00
940-3.3.1.1.1.52-05-Gratificação serv/Estraordinários	500,00
940-3.4.1.1.0.52.01-Ferramentas e Utensilios	4.513,64
	5.000,00
TOTAL	101.311,23

continuação lei nº 38/72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campo Mourão, 06 de dezembro de 1972

HORÁCIO AMARAL

Prefeito Municipal